

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”)** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/04/2020** a **30/04/2020**.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) – custeio do hospitalar.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – Fontes 00 e 02**



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”)**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (“SÍRIO”** e, em conjunto com **AHM**, **“PARTES”**), qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.538.688/0001-32**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Presidente do Conselho de Administração, **MARIA ANGELA ATALLAH**, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 (um) mês**, a partir de **01/04/2020 a 30/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/04/2020 a 30/04/2020**, o valor total de **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F 00.



2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

TIPO DE DESPESA	ABRIL/2020	TOTAL
CUSTEIO HOSPITALAR	R\$ 4.886.667,00	R\$ 4.886.667,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2020



MAGALI VICENTE PROENÇA

SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM



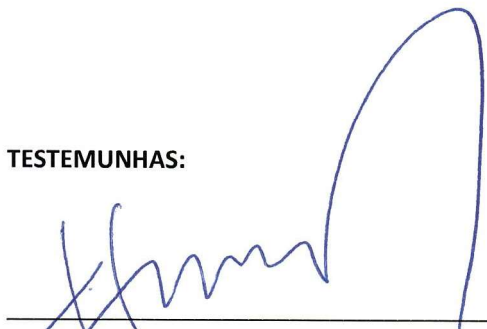
MARIA ANGELA ATALLAH

Presidente do Conselho de Administração

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO

LIBANÊS

TESTEMUNHAS:



NOME:

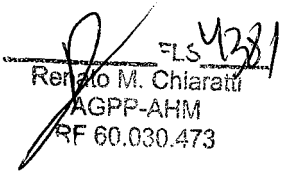
CPF: José Guilherme Rocha Jr
Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal

NOME:

CPF:



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008


FLS 4321
Renzo M. Chiaratti
AGPP-AHM
RF 60.030.473

PROCESSO Nº: 2008-0.294.725-1

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**

CONVENIADA: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

Aos 16 dias do mês Junho de 2020, na sede da Autarquia Hospitalar Municipal, situada na Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP, foi lavrada o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 visando à alteração da numeração do Termo Aditivo ora Apostilado, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado, às folhas **4331/4333**, do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 013/2008, para fazer constar:
- 2.

ONDE SE LÊ: "(...) Termo Aditivo 002/2020 ao Contrato de Gestão 013/2008

LEIA-SE: "(...) Termo Aditivo 049 ao Contrato de Gestão 013/2008

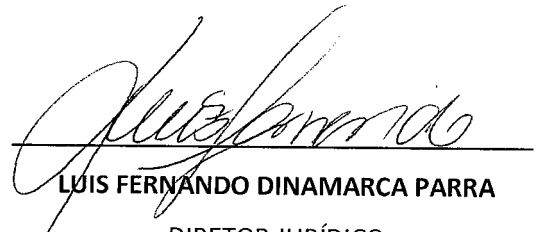
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições, no que não colidirem em decorrência da modificação aqui processada, com o presente Termo Aditivo.



MAGALI VICENTE PROENÇA

SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL



LUIS FERNANDO DINAMARCA PARRA

DIRETOR JURÍDICO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL